

Ajustamento tarifário nos meses de novembro e dezembro de 2016 nos aeroportos de Lisboa e Porto

O modelo de fixação das taxas aeroportuárias da ANA definido pelo Estado Português é baseado em estimativas feitas com mais de 6 meses de antecedência em relação ao ano de aplicação das taxas.

No caso da estimativa realizada em 2015, com vista ao apuramento das taxas a aplicar em 2016, constata-se que a mesma teve por base um cenário muito conservador de crescimento do tráfego.

Efetivamente, o crescimento estimado do tráfego para 2016, encontra-se 8,7% acima do inicialmente previsto na rede de aeroportos da ANA, o que leva a que as taxas cobradas sejam, presentemente, inferiores ao devido, com particular relevo nos aeroportos de Lisboa e Porto.

Assim, a taxa média regulada relativamente à decisão publicada no final de outubro de 2015 passa de 10,94€ para 11,01€ (+0,07€) no Aeroporto de Lisboa, e de 7,84€ para 7,89€ (+0,04€) no Aeroporto do Porto.

Este ajustamento tarifário terá produção de efeitos acumulados a partir de 1 de novembro de 2016 e até 31 de dezembro de 2016, por forma a recuperar parte da receita regulada não cobrada por via da variação do volume de tráfego, o que, nos termos do Contrato de Concessão, permitirá minimizar os impactos desta situação para os clientes, evitando o acumular de desvios tarifários e permitindo garantir a continuidade dos investimentos em curso, com vista ao aumento da capacidade e da qualidade dos aeroportos.

Recorde-se que a ANA investirá em 2016 mais de 72 milhões de euros na rede de aeroportos como forma de continuar a responder às necessidades do acentuado crescimento do tráfego.

Até ao final de julho, a ANA lançará o processo de consulta a todos os utilizadores para a fixação das taxas para 2017, não tendo o presente ajustamento, que é pontual e limitado a dois meses, qualquer implicação nas taxas a propor para 2017.